



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 22 DE JUNHO DE 2016

Cópia extraída de fls. 01 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 504/12)
(VEREADOR SENIVAL MOURA – PT)

Denomina o logradouro inominado
Virtilina de Brito dos Santos, localizado
e identificado como travessa da
Estrada Vovó Carolina, altura do nº
1521, no Jardim Palanque, São
Mateus.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 22 de junho de 2016,
decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Virtilina de Brito dos Santos o
logradouro inominado localizado e identificado como travessa da Estrada Vovó
Carolina, altura do nº 1521, no Jardim Palanque, São Mateus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão
por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 2016.

ANTONIO DONATO
Presidente

ARS/rnb